



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 23355.000051/2025-83

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

CONTRATO Nº 35/2025

TERMO ADITIVO Nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA E A EMPRESA CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais –Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 203, Bairro São José, na cidade de Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria nº 499, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 2, Página 26, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.396, de 8 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 235, de 10-12-2025, Seção 1, páginas 59 e 60, portador da matrícula SIAPE nº 195****, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Confiança Prestações de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.223.976/0001-79, sediada na Rua Jose Alberto de Castilho 4JA248, Filgueiras, CEP 36048-682, Juiz de Fora- MG, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Igor Costa Salgado, sócio majoritário, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.000051/2025-83, Dispensa de licitação 35/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2026 até 10/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$46.398,58 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Área em m ²	Qtd. Apli.	VALOR UNITÁRIO m ²	VALOR TOTAL
1	Desinsetização e desratização no refeitório do Campus Barbacena. Refeitório compreende: Salão de refeições, cozinha, escritório, almoxarifado, padaria, câmaras frigoríficas.	3417	1.046,64 m ²	04 aplicações (1 a cada 3 meses)	R\$0,85	R\$3.558,58
2	Desinsetização e desratização no setor de Laticínios.	3417	300 m ²	04 aplicações (1 a cada 3 meses)	R\$0,85	R\$1.020,00
3	Desinsetização e desratização no setor de Carnes e Vegetais.	3417	1.300 m ²	04 aplicações (1 a cada 3 meses)	R\$0,85	R\$4.420,00
4	Desinsetização e desratização em ambiente Escolar/Administrativo	3417	8.000 m ²	04 aplicações (1 a cada 3 meses)	R\$0,85	R\$27.200,00
5	Desinsetização e desratização em	3417	3.000 m ²	04 aplicações (1 a cada 3	R\$0,85	R\$10.200,00



	construção rural.			meses)		
	TOTAL					R\$46.398,58

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26411/ 158413
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 231482
- IV) Elemento de despesa: 339039
- V) Plano interno: L20RLP0100N
- VI) Nota de empenho: 2026NE000174

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não há previsão de exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10/07/2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Barbacena, 01 de julho de 2026.

Alex Oliveira Botelho
Diretor Geral
IF Sudeste MG- Campus Barbacena

Igor Costa Salgado
Representante Legal
Empresa Confiança Prestações de Serviços Ltda

Testemunhas: